

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003
Data da instalação: 2-9-2005
Data de instalação do PJe: 28-7-2014

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Ilícinea, Santa da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 16-6-2024, p. 150.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 19-7-2023

Às 8h20min do dia dezoito de junho de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, situado na Av. Princesa do Sul, 620 – Jardim Andere, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Maila Vanessa de Oliveira Costa**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Eliana Pereira Pássaro; os Servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salome Braga Gold, Antonio Carlos Santos, Henrique Paiva Faria, Mariângela Cesário de Souza e Matheus Andrade Silva; as estagiárias Amanda Benevides Thompson, Isadora Liz de Souza Arci e Pamela Constantino Clemente. Participou de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, a servidora Maria Luiza Ribeiro.

Foro de Varginha– Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 06 servidores	Chefe do núcleo: Eliana Pereira Pássaro	1
	Calculista: Alexandre da Silva Soares	1
	Atermador: Aline Salomé Braga Gold	1
	Distribuidor: Antonio Carlos Santos Maria Luiza Ribeiro Mariângela Cesário de Souza	3
	Total servidores	6
Dados da Gestão de pessoas	Estagiários	3
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 02 oficiais	2 Oficiais: Henrique Paiva Faria Matheus Andrade Silva	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 – até dia 9-6
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.351	1.070
Média por Vara/dia expediente	5,1	5,2

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.351 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.088 foram do procedimento sumaríssimo e 921 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 9-6, apurou-se que, em 102 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.070 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 472 foram do procedimento sumaríssimo, 492 do procedimento ordinário e 25 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 9-6
Cartas Precatórias recebidas	197	58
Média/dia útil/por Vara	0,4	0,2

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.757 processos, média de 11,99 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.738 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,31%.

No exercício de 2024, até o dia 7-6-2024, com 102 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.335 processos, média de 13,09 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.314 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,43 %.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 07/06
Processos recebidos	2.757	1.335
Média/dia útil	11,99	13,09
Pendentes de cumprimento	19	21
Total	2.757	1.335
Processos solucionados (*)	2.738	1.314
Produção	99,31%	98,43%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 11,999 processos, por dia útil. No ano de 2024, até o dia 07/06, a média foi de 13,09 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 7-6
Média de processos por calculista	11,99	13,09

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 3 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 7-6
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.921	643
Mandados físicos	0	0
TOTAL	1.921	643
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	8
Total de pendentes de cumprimento	0	8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

Oficial de Justiça	Totais
ALEXANDRE DA SILVA SOARES	241
ALINE SALOME BRAGA	183
ANTONIO CARLOS SANTOS	271
HENRIQUE PAIVA FARIA	674
RAFAEL PIMENTA COSTA	552
Totais	1.921

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 9-6-2024

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO CARLOS SANTOS	89
HENRIQUE PAIVA FARIA	297
MATHEUS ANDRADE SILVA	15
RAFAEL PIMENTA COSTA	242
Totais	643

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 9-6-2024

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO CARLOS SANTOS	1
HENRIQUE PAIVA FARIA	3
MATHEUS ANDRADE SILVA	4
Totais	8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Varginha a Portaria n. 1/2005, que estabelece normas para a distribuição eletrônica de processos; a Portaria n. 2/2008 sobre a dilação de prazo requerida pelos Oficiais de Justiça; a Portaria n. 1/2016, que trata da redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro e a Portaria n. 2/2017, que dispõe sobre a redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro (Superforo).

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje, expedição de ofícios, mandados, notificações, intimações, cartas precatórias e editais de intimação e citação,

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial e e-guia.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Varginha, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h20min do dia dezoito de junho de 2024, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 130, divulgado no DEJT em DJe 18-6-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Marcelo Costa Caixeta, Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.



Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Maila Vanessa de Oliveira Costa
Juíza do Trabalho Diretora do Foro



Eliana Pereira Pássaro
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria